TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1 O presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado nos **estudos técnicos preliminares**, à realização de procedimento licitatório para formalizar ata de registro de preços (ARP) para **a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para atender as demandas das escolas estaduais do Município de Xinguara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**
- 1.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a necessidade da secretaria, conforme item 3.1. e 3.2, deste termo de referência,

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PE
1	PCT	AÇAFRÃO - PCT DE 100 G.		300	R\$ 7,41	R\$ 2.223,00	ME
		ACHOCOLATADO EM PÓ -					
		INGREDIENTES: AÇÚCAR,					
		CACAU EM PÓ,					
		AROMATIZANTES E					
		EMULSIFICANTE LECITINA					
		DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN					
		EMBALAGEM: PACOTES DE					
		400 G DEVE CONTER O					
		REGISTRO NO MS, DATA DE					
		FABRICAÇÃO COM PRAZO DE					
		VALIDADE E NÚMERO DE					
		LOTE APARENTE,					
		CONSTANDO NO RÓTULO					
		DECLARAÇÃO OU					
		CERTIFICADO DO TIPO DO					
		PRODUTO. NA ENTREGA,					
		SOMENTE SERÁ ACEITO O					
		PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE, NO			R\$		
2	PCT	MÍNIMO, 6 MESES.		5000	10,82	R\$ 54.100,00	ME
	PUI	AÇÚCAR: INGREDIENTES:		3000	10,02	N\$ 34.100,00	IVIE
		AÇÚCAR CRISTAL. NÃO					
		CONTÉM GLÚTEN.					
		EMBALAGEM: 2KG EM					
		POLIETILENO, CONTENDO					
		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
3	PCT	DO PRODUTO, MARCA DO		5000	R\$ 9,96	R\$ 49.800,00	ME



	1			1		
		FABRICANTE, DATA DE				
		FABRICAÇÃO, PRAZO DE				
		VALIDADE, DE ACORDO COM				
		AS NORMAS E/OU				
		RESOLUÇÕES VIGENTES DA				
		ANVISA/MS.				
		(COTA PRINCIPAL) ARROZ				
		BRANCO - TIPO 1 - CLASSE				
		LONGO FINO - EMBALAGEM				
		CONTENDO 05KG, COM				
		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
		DO PRODUTO, MARCA DO				
		FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE				
		VALIDADE (MÍNIMO DE 06				
		MESES), PESO LÍQUIDO E DE				
		ACORDO COM AS NORMAS				
		E/OU RESOLUÇÕES		R\$		
4	PCT	VIGENTES DA ANVISA/MS.	5250	32,27	R\$ 169.417,50	AC
-	101	(COTA RESERVA) ARROZ	0200	02,27	14 107.117,00	110
		BRANCO - TIPO 1 - CLASSE				
		LONGO FINO - EMBALAGEM				
		CONTENDO 05KG, COM				
		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
		DO PRODUTO, MARCA DO				
		FABRICANTE, DATA DE				
		FABRICAÇÃO, PRAZO DE				
		VALIDADE (MÍNIMO DE 06				
		MESES), PESO LÍQUIDO E DE				
		ACORDO COM AS NORMAS		24		
_	рсш	E/OU RESOLUÇÕES	1750	R\$	D# E C 450 E O	ME
5	PCT	VIGENTES DA ANVISA/MS.	1750	32,27	R\$ 56.472,50	ME
		BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA - O PRODUTO,				
		ASSIM COMO SUA				
		EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR				
		EM CONFORMIDADE COM A				
		LEGISLAÇÃO VIGENTE,				
		CONSTANDO MARCA, DATA				
		DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
		MÍNIMA DE 6 MESES.		R\$		
6	PCT	EMBALAGEM DE 800G	4000	13,67	R\$ 54.680,00	ME
		BISCOITO CREAM CRACKER	 			
		- O PRODUTO, ASSIM COMO				
		SUA EMBALAGEM, DEVERÁ				
		ESTAR EM CONFORMIDADE				
		COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,				
		CONSTANDO MARCA, DATA				
		DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
	D.C.	MÍNIMA DE 6 MESES.	4000	De o oo	D# 25 020 00	ME
7	PCT	EMBALAGEM DE 800G	4000	R\$ 8,98	R\$ 35.920,00	ME



		BISCOITO DE COCO TIPO				
		ROSQUINHA 0 LACTOSE - 0				
		PRODUTO, ASSIM COMO SUA				
		EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR				
		EM CONFORMIDADE COM A				
		LEGISLAÇÃO VIGENTE,				
		CONSTANDO MARCA, DATA				
		DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
		MÍNIMA DE 6 MESES.		R\$		
8	PCT	EMBALAGEM DE 600G	300	13,26	R\$ 3.978,00	ME
		CANELA EM PÓ -		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,	
		INGREDIENTES: CANELA EM				
		PÓ, EMBALAGEM DE 100G.		R\$		
9	UN	NÃO CONTÉM GLÚTEN	100	11,67	R\$ 1.167,00	ME
		COLORAU EM PÓ -				
		ESPECIFICAÇÃO: FINO E				
		HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO				
		ADEQUADA, NÃO DEVE				
		ESTAR EMBOLORADO, LIVRE				
		DE UMIDADE, ISENTO DE				
		MATÉRIA TERROSA, CHEIRO				
		AROMÁTICO				
		CARACTERÍSTICO,				
		EMBALAGEM PLÁSTICA				
		ATÓXICA EMBALADAS EM				
10	PCT	PACOTES DE 100G.	500	R\$ 5,42	R\$ 2.710,00	ME
10	FCI	COCO RALADO SECO E SEM	300	N# 3,42	Κφ 2.7 10,00	IVIL
		AÇÚCAR - ESPECIFICAÇÃO:				
		DEVERÁ SER ELABORADO				
		COM ENDOSPERMA				
		PROCEDENTE DE FRUTOS				
		SÃOS E MADUROS NÃO				
		PODERÁ APRESENTAR				
		CHEIRO ALTERADO OU				
		RANÇOSO, COM ASPECTOS DE				
		FRAGMENTOS SOLTOS E DE				
		COR BRANCA.				
		PARCIALMENTE				
		DESENGORDURADO COM				
		TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE	000	D # = = =	D4 = 000 00	
11	UN	3G EM EMBALAGEM DE 100G	800	R\$ 7,35	R\$ 5.880,00	ME
		EXTRATO DE TOMATE -				
		INGREDIENTES: POLPA DE				
		TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO				
		PODERÁ ULTRAPASSAR 5 %				
		DE SÓDIO E 1 % DE				
		CARBOIDRATO NA PORÇÃO				
		DE 30 G DO PRODUTO- NÃO				
		CONTÉM GLÚTEN, NÃO				
		PODENDO CONTER		R\$		
12	UN	GLUTAMATO MONOSSÓDICO	6000	11,24	R\$ 67.440,00	ME



						
		- EMBALAGEM DE 350				
		GRAMAS				
		FARINHA DE MANDIOCA,				
		TORRADA - TIPO "1" DE				
		PRIMEIRA QUALIDADE,				
		REGIONAL, TORRADA, GRUPO				
		SECO, SUBGRUPO FINA,				
		CLASSE BRANCA, ISENTA DE				
		MATÉRIA TERROSA,				
		PARASITAS E LARVAS, SEM				
		FERMENTAÇÃO OU RANÇO,				
		SEM BOLORES OU				
		LEVEDURAS. EMBALAGEM DE				
		1KG, TRANSPARENTE,		R\$		
13	KG	RESISTENTE, ATÓXICA.	4000	14,04	R\$ 56.160,00	ME
	TIG.	FARINHA DE MILHO	1000	11,01	114 201100)00	1112
		FLOCADA - SEM SAL				
		ENRIQUECIDO COM FERRO E				
		ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA				
		B9 – PRODUTO OBTIDO PELA				
		MOAGEM DO GRÃO DE MILHO				
		FABRICADO A PARTIR DE				
		MATÉRIAS PRIMAS SÃS E				
		LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E				
		PARASITAS. EMBALAGEM				
		PRIMÁRIA: PACOTE DE				
		POLIETILENO				
		TRANSPARENTE E ATÓXICO,				
		HERMETICAMENTE				
		FECHADO POR TERMOS				
	_	SOLDAGEM, EMBALAGEM				
14	PCT	500G	4000	R\$ 3,77	R\$ 15.080,00	ME
		FARINHA FLOCADA DE				
		ARROZ SEM SAL				
		ENRIQUECIDO COM FERRO E				
		ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA				
		B9 – PRODUTO OBTIDO PELA				
		MOAGEM DO GRÃO DE MILHO				
		FABRICADO A PARTIR DE				
		MATÉRIAS PRIMAS SÃS E				
		LIMPAS, ISENTAS DE				
		MATÉRIAS TERROSAS E				
		PARASITAS. EMBALAGEM				
		PRIMÁRIA: PACOTE DE				
		POLIETILENO				
		TRANSPARENTE E ATÓXICO.				
		HERMETICAMENTE				
		FECHADO POR				
		TERMOSSOLDAGEM,				
15	PCT	EMBAGEM 500G.	1000	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00	ME
		1	 	,		



	T	I ~	<u> </u>		1		, ,
		FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO					
		1 - NOVO, GRÃOS INTEIROS,					
		ASPECTO BRILHOSO, LISO,					
		ISENTO DE MATÉRIA					
		TERROSA, PEDRAS OU					
		CORPOS ESTRANHOS,					
		FUNGOS OU PARASITAS E					
		LIVRE DE UMIDADE.					
		EMBALAGEM COM 01KG, COM					
		IDENTIFICAÇÃO DO					
		PRODUTO, MARCA DO					
		FABRICANTE, PRAZO DE					
		VALIDADE (MÍNIMO DE 06					
		MESES), PESO LIQUIDO, DE					
		ACORDO COM AS NORMAS					
					D¢		
1.0	DCT	E/OU RESOLUÇÕES		5000	R\$	D¢ 52 000 00	ME
16	PCT	VIGENTES DA ANVISA/MS.		5000	10,56	R\$ 52.800,00	ME
		FEIJÃO PRETO - TIPO 1 -					
		NOVO, GRÃOS INTEIROS,					
		ASPECTO BRILHOSO, LISO,					
		ISENTO DE MATÉRIA					
		TERROSA, PEDRAS OU					
		CORPOS ESTRANHOS,					
		FUNGOS OU PARASITAS E					
		LIVRE DE UMIDADE.					
		EMBALAGEM COM 01KG, COM					
		IDENTIFICAÇÃO DO					
		PRODUTO, MARCA DO					
		FABRICANTE, PRAZO DE					
		VALIDADE (MÍNIMO DE 06					
		MESES), PESO LÍQUIDO, DE					
		ACORDO COM AS NORMAS					
		E/OU RESOLUÇÕES			R\$		
17	PCT	VIGENTES DA ANVISA/MS.		700	11,80	R\$ 8.260,00	ME
		LEITE EM PÓ INTEGRAL 0					
		LACTOSE ACONDICIONADO					
		EM LATA, RESISTENTE,					
		HERMETICAMENTE					
		FECHADO, EMBALAGEM					
		CONTENDO PESO LÍQUIDO DE					
		400G, INFORMAÇÃO					
		NUTRICIONAL, MARCA DO					
		FABRICANTE E					
		INFORMAÇÕES DO MESMO,					
		DATA DE VALIDADE,					
		ROTULAGEM DE ACORDO					
		COM A LEGISLAÇÃO E SELO			R\$		
18	LATA	DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)		200	30,37	R\$ 6.074,00	ME
10	LAIA	DE INSLEČAO LEDEVAL (SIL)		200	30,37	N# 0.074,00	IVIE



	1			,		
		(COTA PRINCIPAL) LEITE				
		EM PÓ INTEGRAL				
		INSTANTÂNEO				
		ACONDICIONADO EM				
		PACOTE DE POLIÉSTER				
		METALIZADO, RESISTENTE,				
		HERMETICAMENTE				
		FECHADO, EMBALAGEM				
		CONTENDO PESO LÍQUIDO DE				
		400G, INFORMAÇÃO				
		NUTRICIONAL, MARCA DO				
		FABRICANTE E				
		INFORMAÇÕES DO MESMO,				
		DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM DE ACORDO				
				D¢		
10	D.C.T.	COM A LEGISLAÇÃO E SELO	5350	R\$	D# 172 (17 FO	A.C.
19	PCT	DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	5250	33,07	R\$ 173.617,50	AC
		(COTA RESERVA) LEITE EM PÓ INTEGRAL				
		PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO				
		_				
		ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIÉSTER				
		METALIZADO, RESISTENTE,				
		HERMETICAMENTE				
		FECHADO, EMBALAGEM				
		CONTENDO PESO LÍQUIDO DE				
		400G, INFORMAÇÃO				
		NUTRICIONAL, MARCA DO				
		FABRICANTE E				
		INFORMAÇÕES DO MESMO,				
		DATA DE VALIDADE,				
		ROTULAGEM DE ACORDO				
		COM A LEGISLAÇÃO E SELO		R\$	_ \	
20	PCT	DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	1750	33,07	R\$ 57.872,50	ME
		MACARRÃO TIPO				
		ESPAGUETE MASSA COM				
		OVOS - ESPECIFICAÇÃO:				
		MACARRÃO TIPO				
		ESPAGUETE, MASSA COM				
		OVOS, EMBALAGEM DE 500				
		GRAMAS, DEVIDAMENTE				
		IDENTIFICADA COM O NOME				
		DO PRODUTO, DATA DE				
		FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO				
		MÍNIMA, PRAZO DE				
		VALIDADE E PESO LÍQUIDO.				
		ÍNTEGRA, SEM				
		PERFURAÇÕES, E ORIGINAL				
		DA INDÚSTRIA.				
		INGREDIENTES: FARINHA DE				
21	PCT	TRIGO E OVOS. ASPECTO	6000	R\$ 5,68	R\$ 34.080,00	ME



	1	Triargo Peris Government				 -
		FÍSICO BEM CONSERVADO,				
		NÃO TRITURADO PELO				
		MANUSEIO.				
		MACARRÃO PARAFUSO TIPO				
		MASSA COM OVO				
		EMBALAGEM DE 500				
		GRAMAS, DEVIDAMENTE				
		IDENTIFICADA COM O NOME				
		DO PRODUTO, DATA DE				
		FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO				
		MÍNIMA, PRAZO DE				
		VALIDADE E PESO LÍQUIDO.				
		ÍNTEGRA, SEM				
		PERFURAÇÕES, E ORIGINAL				
		DA INDÚSTRIA.				
		INGREDIENTES: FARINHA DE				
		TRIGO E OVOS. ASPECTO				
		FÍSICO BEM CONSERVADO,				
		NÃO TRITURADO PELO				
22	PCT	MANUSEIO.	2000	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00	ME
	101	MACARRÃO PICADO PARA	2000	114 5) 17	114 101700,00	1.12
		SOPA - ESPECIFICAÇÃO:				
		EMBALAGEM DE 500				
		GRAMAS, DEVIDAMENTE				
		IDENTIFICADA COM O NOME				
		DO PRODUTO, DATA DE				
		FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO				
		MÍNIMA, PRAZO DE				
		VALIDADE E PESO LÍQUIDO.				
		ÍNTEGRA, SEM				
		PERFURAÇÕES, E ORIGINAL				
		DA INDÚSTRIA.				
		INGREDIENTES: FARINHA DE				
		TRIGO E OVOS. ASPECTO				
		FÍSICO BEM CONSERVADO,				
		NÃO TRITURADO PELO				
23	PCT	MANUSEIO. 500G	5000	R\$ 6,78	R\$ 33.900,00	ME
	PUI	MARGARINA VEGETAL - COM	3000	ΓΦ 0,70	K\$ 33.900,00	IVIE
		SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE				
		LIPÍDEOS, LIVRE DE				
		GORDURA TRANS.				
		EMBALAGEM: POTE COM 500				
		G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE,				
		DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06				
		MESES) DE ACORDO COM AS				
		NORMAS E/OU RESOLUÇÕES				
		VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA		R\$		
24	PT	AGRICULTURA.	2500	21,77	R\$ 54.425,00	ME
44	11	AUNICULI UNA.	2500	41,//	NJ 34.443,00	IVIE



				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
		MILHO DE CANJICA				
		AMARELO - PRODUTO				
		OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO				
		ÍNTEGROS, DESOLHADOS,				
		SEM SUJIDADES OU				
		MATERIAIS TERROSOS. NÃO				
		SÃO ÚMIDOS OU RANÇOSOS.				
		PACOTES DE POLIETILENO,				
		TRANSPARENTES, ATÓXICOS,				
		HERMETICAMENTE				
		FECHADOS POR				
		TERMOSOLDAGEM,				
		EMBALAGEM DE 500G E				
25	PCT	DATA DE VALIDADE.	3000	R\$ 5,46	R\$ 16.380,00	ME
		MILHO DE PIPOCA -				
		PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS				
		DE MILHO ÍNTEGROS,				
		DESOLHADOS, SEM				
		SUJIDADES OU MATERIAIS				
		TERROSOS. NÃO SÃO ÚMIDOS				
		OU RANÇOSOS. PACOTES DE				
		POLIETILENO,				
		TRANSPARENTES, ATÓXICOS,				
		HERMETICAMENTE				
		FECHADOS POR				
		TERMOSOLDAGEM,				
		EMBALAGEM DE 500G E				
26	PCT	DATA DE VALIDADE.	1000	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00	ME
		MILHO VERDE EM				
		CONSERVA : EMBALAGEM DE				
		300G, ÍNTEGRA, COM				
		IDENTIFICAÇÃO DO				
		PRODUTO, DO FABRICANTE,				
		DATA DE FABRICAÇÃO,				
		VALIDADE (MÍNIMA DE 06				
		MESES) DE ACORDO COM AS				
		NORMAS E/OU RESOLUÇÕES				
		VIGENTES DA ANVISA/MS OU				
		MINISTÉRIO DA				
		AGRICULTURA.				
		INGREDIENTES: MILHO				
		VERDE E SALMOURA (ÁGUA E				
27	UN	SAL).	1500	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00	ME
		ÓLEO DE SOJA -				
		ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO				
		COMESTÍVEL VEGETAL DE				
		SOJA, REFINADO, ISENTO DE				
		MISTURAS DE OUTROS				
		ÓLEOS, GORDURAS OU				
		OUTRAS MATÉRIAS		R\$		
28	LT	ESTRANHAS AO PRODUTO.	5000	11,74	R\$ 58.700,00	ME



		EMBALAGEM CONTENDO NO					
		MÍNIMO 900 ML DO					
		REFERIDO ÓLEO,					
		DEVIDAMENTE					
		IDENTIFICADA COM O NOME					
		DO PRODUTO, DATA DE					
		FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO					
		MÍNIMA, PRAZO DE					
		VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
		PIMENTA DO REINO- EM					
		CAROÇOS, LIVRE DE					
		SUJIDADES, EMBALAGEM					
		PLÁSTICA COM 100G,					
		CONTENDO TODAS AS					
		INFORMAÇÕES SEGUNDO A					
29	PCT	LEGISLAÇÃO VIGENTE.		400	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00	ME
29	PUI	PROTEÍNA TEXTURIZADA		400	N\$ 0,03	K\$ 2.000,00	IVIE
		DE SOJA - INGREDIENTES:			D¢		
20	DCT	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE		2000	R\$	D# 20 700 00	ME
30	PCT	SOJA.400G		3000	13,26	R\$ 39.780,00	ME
		VINAGRE DE ÁLCOOL OU					
0.4		MAÇÃ- EMBALAGEM DE		=00	D	D # 0 00 # 00	
31	UN	500ML		500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00	ME
		SAL REFINADO IODADO -					
		SAL REFINADO IODADO -					
		INGREDIENTES: CLORETO DE					
		SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO,					
		ANTIUMECTANTES					
		FERROCIANETO DE SÓDIO,					
		(INS 535), SÍLICO					
		ALUMINATO DE SÓDIO (INS					
		554) E DIÓXIDO DE SILÍCIO					
32	PCT	(INS 551). EMBALAGEM: 1KG		800	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00	ME
		SUCO CONCENTRADO DE					
		CAJU - EMBALAGEM: COM					
		500 ML, RENDIMENTO DE 5 L,					
		COM DADOS DE					
		IDENTIFICAÇÃO DO					
		PRODUTO, MARCA DO					
		FABRICANTE, PRAZO DE					
		VALIDADE DE NO MÍNIMO 6					
		MESES E DE ACORDO COM AS					
		NORMAS E/OU RESOLUÇÕES					
		DA ANVISA/MS. O PRODUTO					
		DEVERÁ TER REGISTRO NO					
		MINISTÉRIO DA					
		AGRICULTURA E/OU					
		MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
		EMBALAGEM: GARRAFA DE			R\$		
33	UN	VIDRO DE 500 ML		4000	10,75	R\$ 43.000,00	ME
JJ	UIN	עזאן 1000 דום אומניא	l .	1000	10,73	1(ψ 13.000,00	14117



		CHOO CONCENTED A DO DE					
		SUCO CONCENTRADO DE					
		GOIABA - EMBALAGEM: COM					
		500 ML, RENDIMENTO DE 5 L,					
		COM DADOS DE					
		IDENTIFICAÇÃO DO					
		PRODUTO, MARCA DO					
		FABRICANTE, PRAZO DE					
		VALIDADE DE NO MÍNIMO 6					
		MESES E DE ACORDO COM AS					
		NORMAS E/OU RESOLUÇÕES					
		DA ANVISA/MS. O PRODUTO					
		DEVERÁ TER REGISTRO NO					
		MINISTÉRIO DA					
		AGRICULTURA E/OU					
		MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
		EMBALAGEM: GARRAFA DE			R\$		
34	UN	VIDRO DE 500 ML		4000	11,16	R\$ 44.640,00	ME
51	011	SUCO CONCENTRADO DE		1000	11,10	πφ 11.010,00	IVIL
		MARACUJA - EMBALAGEM:					
		COM 500 ML, RENDIMENTO					
		DE 5 L, COM DADOS DE					
		IDENTIFICAÇÃO DO					
		PRODUTO, MARCA DO					
		FABRICANTE, PRAZO DE					
		VALIDADE DE NO MÍNIMO 6					
		MESES E DE ACORDO COM AS					
		NORMAS E/OU RESOLUÇÕES					
		DA ANVISA/MS. O PRODUTO					
		DEVERÁ TER REGISTRO NO					
		MINISTÉRIO DA					
		AGRICULTURA E/OU					
		MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
		EMBALAGEM: GARRAFA DE			R\$		
35	UN	VIDRO DE 500 ML		3000	11,09	R\$ 33.270,00	ME
		ABÓBORA MADURA - DE 1ª					
		QUALIDADE, IN NATURA,					
		COM CASCA, INTEGRA E					
		FIRME, ISENTA DE					
		SUJIDADES, CORPOS					
		ESTRANHOS, UMIDADE E					
		INSETOS COM GRAU DE					
		EVOLUÇÃO COMPLETO DE					
		TAMANHO. SEM DANOS					
		CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA					
		OU MECÂNICA.					
		TRANSPORTADOS DE FORMA					
36	KG	ADEQUADA.		800	9,16	R\$ 7.328,00	ME
		ALHO ÍNTEGRO - DE 1ª				•	
		QUALIDADE, COMPACTO E					
		FIRME, SEM LESÕES DE			R\$		
37	KG	ORIGEM FÍSICA OU		800	37,87	R\$ 30.296,00	ME
		•	<u> </u>			•	10



	<u> </u>			1		
		MECÂNICA, PERFURAÇÕES E				
		CORTES, TAMANHO E				
		COLORAÇÃO UNIFORMES,				
		ISENTAS DE SUJIDADES,				
		PARASITAS E LARVAS,				
		ACONDICIONADA EM				
		EMBALAGENS PRÓPRIAS.				
		TRANSPORTADAS DE FORMA				
		ADEQUADA.				
		BETERRABA 1ª QUALIDADE				
		IN NATURA, TAMANHO E				
		COLORAÇÃO UNIFORMES,				
		POLPA FIRME E LIVRE DE				
		SUJIDADES, PARASITAS,				
		LARVAS, RESIDUOS E				
38	KG	FERTILIZANTES	800	R\$ 8,70	R\$ 6.960,00	ME
		BANANA PRATA MADURA		,	, 211 23,00	
		1A QUALIDADE, IN NATURA,				
		TAMANHO E COLORAÇÃO				
		UNIFORMES, POLPA FIRME E				
		LIVRES DE SUJIDADES,				
		PARASITAS, LARVAS,		R\$		
39	KG	RESÍDUOS E FERTILIZANTES	800	10,20	R\$ 8.160,00	ME
- 57	ni d	BATATA INGLESA - DE		10,20	114 01200,00	112
		PRIMEIRA QUALIDADE, LISA,				
		ESPECIAL, APRESENTANDO				
		GRAU DE MATURAÇÃO QUE				
		LHE PERMITA SUPORTAR A				
		MANIPULAÇÃO E O				
		TRANSPORTE E NÃO ESTAR				
		DANIFICADO POR QUALQUER				
40	KG	LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.	1500	R\$ 8,67	R\$ 13.005,00	ME
10	nu	BATATA DOCE - DE	1500	1(φ 0,07	1(ψ 15.005,00	1112
		PRIMEIRA QUALIDADE,				
		APRESENTANDO GRAU DE				
		MATURAÇÃO QUE LHE				
		PERMITA SUPORTAR A				
		MANIPULAÇÃO E O				
		TRANSPORTE E NÃO ESTAR				
		DANIFICADO POR QUALQUER				
41	KG	LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA	800	R\$ 9,36	R\$ 7.488,00	ME
	11.0	REPOLHO - DE 1ª	300	214 7,00	117 /1100,00	
		QUALIDADE, TAMANHO				
		MÉDIO, GRAU MÉDIO DE				
		AMADURECIMENTO, SEM				
		RUPTURAS, ÍNTEGRO EM				
		TODAS AS PARTES, ISENTO				
		DE INSETOS, UMIDADE,				
		SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS				
		TERROSAS OU CORPOS				
42	KG	ESTRANHOS.	800	R\$ 7,22	R\$ 5.776,00	ME
72	I.U	LUTIMITUU.	300	1\Ψ / ,ΔΔ	1(ψ 3.7 / 0,00	ME 11



00 ME
)0 ME
)0 ME
)0 ME
)0 ME
00 ME
00 ME
O ME
00 ME
00 ME
OU IVIL
00 ME
,0 1411
į i



		LARANJA PÊRA, 1ª				
		QUALIDADE IN NATURA,				
		TAMANHO E COLORAÇÃO				
		UNIFORMES, POLPA FIRME E				
		LIVRE DE SUJIDADES,				
		PARASITAS, LARVAS,		R\$		
49	KG	RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	1500	11,46	R\$ 17.190,00	ME
		(COTA PRINCIPAL) CARNE			,	
		MOÍDA BOVINA				
		CONGELADA – CARNE 2ª				
		CATEGORIA DE BOA				
		QUALIDADE – EMBALAGEM A				
		VÁCUO DE 1 KG, EM FILME				
		PVC TRANSPARENTE OU				
		SACO PLÁSTICO				
		TRANSPARENTE, CONTENDO				
		IDENTIFICAÇÃO DO				
		PRODUTO, MARCA DO				
		FABRICANTE, PRAZO DE				
		VALIDADE, MARCAS E				
		CARIMBOS OFICIAIS, DE				
		ACORDO COM AS PORTARIAS				
		DO MINISTÉRIO DA				
		AGRICULTURA, DIPOA N.304				
		DE 22/04/96 E N.145 DE				
		22/04/98, DA RESOLUÇÃO				
		DA ANVISA N.105 DE		R\$		
50	KG	19/05/99	4500	25,34	R\$ 114.030,00	AC
	110	(COTA RESERVA) CARNE	1000		14 11 11000,00	110
		MOÍDA BOVINA				
		CONGELADA – CARNE 2ª				
		CATEGORIA DE BOA				
		QUALIDADE – EMBALAGEM A				
		VÁCUO DE 1 KG, EM FILME				
		PVC TRANSPARENTE OU				
		SACO PLÁSTICO				
		TRANSPARENTE, CONTENDO				
		IDENTIFICAÇÃO DO				
		PRODUTO, MARCA DO				
		FABRICANTE, PRAZO DE				
		VALIDADE, MARCAS E				
		CARIMBOS OFICIAIS, DE				
		ACORDO COM AS PORTARIAS				
		DO MINISTÉRIO DA				
		AGRICULTURA, DIPOA N.304				
		DE 22/04/96 E N.145 DE				
		22/04/98, DA RESOLUÇÃO				
		DA ANVISA N.105 DE		R\$		
51	KG	19/05/99	1500	25,34	R\$ 38.010,00	ME
		CARNE BOVINA- COSTELA 1ª		R\$	·	
52	KG	CATEGORIA DE BOA	3000	21,95	R\$ 65.850,00	ME



	QUALIDADE ÓSSOS				
	SERRADOS PARA FACILITAR				
	O CONZIMENTO, CONTENDO				
	IDENTIFICAÇÃO DO				
	,				
	PRODUTO, MARCA DO				
	FABRICANTE, PRAZO DE				
	VALIDADE, MARCAS E				
	CARIMBOS OFICIAIS, DE				
	ACOROD COM A PORTARIAS				
	DO MINISTERIO DA				
	AGRICULTURA, DIPOA				
	MN.304 DE 22/04/96 E N.145				
	DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO				
	DA ANVISA N.105 DE				
	19/05/99				
	(COTA PRINCIPAL) FRANGO				
	INTEIRO - DE PRIMEIRA				
	QUALIDADE, SEM MIÚDOS,				
	CABEÇA E PÉS, NÃO				
	TEMPERADO, CONGELADO,				
	EM PERFEITO ESTADO DE				
	CONSERVAÇÃO, SEM ODOR				
	IMPRÓPRIO OU QUAISQUER				
	CARACTERÍSTICAS QUE				
	INVIABILIZE O SEU				
	CONSUMO. EMBALAGEM				
	PRIMÁRIA TRANSPARENTE				
	CONTENDO NOME, CARIMBO				
	DO SIF DO				
	ESTABELECIMENTO DO				
	PRODUTOR. ETIQUETA COM				
	LOTE E VALIDADE DO				
	PRODUTO, DE ACORDO COM		R\$		
53 KG	LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7500	16,78	R\$ 125.850,00	AC
	(COTA RESERVA) FRANGO				
	INTEIRO - DE PRIMEIRA				
	QUALIDADE, SEM MIÚDOS,				
	CABEÇA E PÉS, NÃO				
	TEMPERADO, CONGELADO,				
	EM PERFEITO ESTADO DE				
	CONSERVAÇÃO, SEM ODOR				
	IMPRÓPRIO OU QUAISQUER				
	CARACTERÍSTICAS QUE				
	· ·				
	INVIABILIZE O SEU				
	CONSUMO. EMBALAGEM				
	PRIMÁRIA TRANSPARENTE				
	CONTENDO NOME, CARIMBO				
	DO SIF DO				
	ESTABELECIMENTO DO				
	PRODUTOR. ETIQUETA COM		R\$		
54 KG	LOTE E VALIDADE DO	2500	16,78	R\$ 41.950,00	ME



	1			<u> </u>		 _
		PRODUTO, DE ACORDO COM				
		LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
		PEITO DE FRANGO SEM				
		TEMPERO - CONGELADO, EM				
		PERFEITO ESTADO DE				
		CONSERVAÇÃO, SEM ODOR				
		IMPRÓPRIO OU QUAISQUER				
		CARACTERÍSTICAS QUE				
		INVIABILIZE O SEU				
		CONSUMO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE				
		CONTENDO NOME, CARIMBO				
		DO SIF DO				
		ESTABELECIMENTO DO				
		PRODUTOR. ETIQUETA COM				
		LOTE E VALIDADE DO				
		PRODUTO, DE ACORDO COM		R\$		
55	KG	LEGISLAÇÃO VIGENTE	3000	28,93	R\$ 86.790,00	ME
- 55	110	IOGURTE INTEGRAL TIPO	5000	20,70	114 0017 70,00	1112
		BISNAGUINHA- EMBALAGEM				
56	BISN	120 ML, SABORES VARIADOS	10000	R\$ 2,95	R\$ 29.500,00	ME
		(COTA PRINCIPAL) PÃO				
		FRÂNCES 50G ASSADO		R\$		
57	KG	DIARIAMENTE	5250	17,27	R\$ 90.667,50	AC
	110	(COTA RESERVA) PÃO	0200	17,27	114 701007 100	110
		FRÂNCES 50G ASSADO		R\$		
58	KG	DIARIAMENTE	1750	17,27	R\$ 30.222,50	ME
				R\$		
59	KG	PÃO DE HOT DOG - 50 G	5000	13,57	R\$ 67.850,00	ME
				R\$		
60	KG	ROSCA DOCE DE 50 G	5000	18,17	R\$ 90.850,00	ME
		PÃO DE FORMA INTEGRAL,		R\$		
61	PCT	EMBALAGEM DE 550 G	500	18,46	R\$ 9.230,00	ME
		(COTA PRINCIPAL) CARNE				
		DE BOI- DE 2º DE BOA				
		QUALIDADE EMBALAGEM EM				
		FILME PVC TRANSPARENTE				
		OU SACO PLÁSTICO				
		TRANSPARENTE, PESO DE 1				
		KG, CONTENDO				
		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO				
		PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE				
		VALIDADE, MARCAS E				
		CARIMBOS OFICIAIS, DE				
		ACORDO COM AS PORTARIAS				
		DO MINISTÉRIO DA				
		AGRICULTURA, DIPOA N.304				
		DE 22/04/96 E N.145 DE		R\$		
62	KG	22/04/98, DA RESOLUÇÃO	4500	32,04	R\$ 144.180,00	AC



		DA ANVISA N.105 DE						
		19/05/99						
		(COTA RESERVA) CARNE DE						
		BOI- DE 2º DE BOA						
		QUALIDADE EMBALAGEM EM						
		FILME PVC TRANSPARENTE						
		OU SACO PLÁSTICO						
		TRANSPARENTE, PESO DE 1						
		KG, CONTENDO						
		IDENTIFICAÇÃO DO						
		PRODUTO, MARCA DO						
		FABRICANTE, PRAZO DE						
		VALIDADE, MARCAS E						
		CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS						
		DO MINISTÉRIO DA						
		AGRICULTURA, DIPOA N.304						
		DE 22/04/96 E N.145 DE						
		22/04/98, DA RESOLUÇÃO						
		DA ANVISA N.105 DE			R\$			
63	KG	19/05/99		1500	32,04	R\$ 48.060,00	ME	
		CARNE BOVINA FRESCA DE			0 = , 0 =			
		1ª CATEGORIA - EMBALAGEM						
		A VACUO EM FILME OU PVC						
		TRANSPARENTE OU SACO						
		PLÁSTICO TRANSPARENTE						
		DE 1KG CONTENDO						
		IDENTIFICAÇÃO DO						
		PRODUTO MARCA DO						
		FABRICANTE PRAZO DE			R\$			
64	KG	VALIDADADE		2000	40,08	R\$ 80.160,00	ME	
VALOR TOTAL R\$ 2.484.088,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E								
OITENTA E QUATRO MIL E OITENTA E OITO REAIS) R\$ 2.484.088								
OTTENTA E QUATRO MIL E OTTENTA E OTTO REALS) R\$ 2.404.000,00								

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data do contrato.
- 1.5. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):
- Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

- 1.6. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:
 - são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
 - possuem especificações usuais de mercado;

- e possuem disponibilidade no mercado.
- 1.5. Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.484.088,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITENTA E OITO REAIS),** conforme custos unitários apostos na tabela acima, cujo detalhamento do preço por item encontra-se expresso no **ETP**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite as Secretarias Municipais, realizarem suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso.
- 2.2. Justifica-se a contratação pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.
- 2.3. A nutrição proporcionada pela merenda escolar desempenha um papel fundamental no fornecimento de nutrientes essenciais para o crescimento, desenvolvimento e aprendizado das crianças. Uma alimentação balanceada não apenas melhora a saúde geral, mas também desempenha um papel primordial na prevenção de doenças. É relevante destacar que alunos bem-nutridos apresentam maior capacidade de concentração, memória e desempenho cognitivo. A merenda escolar adequada está intrinsecamente ligada ao aumento da atenção em sala de aula, refletindo diretamente em um melhor rendimento e desempenho nas atividades escolares. Além disso, a oferta de uma alimentação de qualidade na escola atua como um incentivo significativo para a frequência regular dos alunos, contribuindo para a redução da evasão escolar. Este fator é particularmente relevante, considerando que muitos alunos enfrentam desafios familiares, sociais e econômicos. Ao proporcionar uma alimentação nutritiva e equilibrada, independentemente das condições financeiras, a merenda escolar contribui para a redução das desigualdades sociais. A merenda escolar não apenas atende às necessidades físicas dos alunos, mas também representa uma oportunidade valiosa para promover a educação alimentar, ao ensinar os alunos sobre a importância de escolhas saudáveis e hábitos alimentares equilibrados desde a infância, a merenda escolar desempenha esse papel na formação de cidadãos saudáveis e bem-informados.
- 2.4. Em síntese, a merenda escolar vai além de ser um simples suplemento nutricional, ela é um componente essencial para o desenvolvimento educacional e social. Contribuindo para a formação de cidadãos saudáveis, a merenda escolar desempenha um papel vital na preparação dos alunos para os desafios acadêmicos, além de criar um ambiente escolar mais acolhedor e estimulante, construindo, assim, um futuro mais promissor.
- 2.5. É primordial a realização de novo certame para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com quantitativo adequado para atendimento das necessidades da rede municipal de ensino, através do sistema de registro de preços. Haja visto, que para o ano letivo de 2025 estimamos mais



de 2.300 alunos, divididos em nossas 02 escolas estaduais e 01 escola tecnológica, presentes no nosso município.

2.6. A Fundamentação da Contratação, quantitativos e os valores estimados, encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias corridos** contados a partir da data de recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, sempre dentro do município de Xinguara.
 - 3.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.
 - 3.1.2. Os fornecedores que efetivarem a entrega por meio de transportadora deverão intermediar a exigência contida no subitem anterior, entre a empresa terceirizada e o Município de Xinguara/PA.
- 3.2. A aquisição dos produtos será de forma **PARCELADA**, conforme a demanda das Secretarias.
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, sempre dentro do município de Xinguara.
- 3.4. O descarregamento do objeto no local definido, ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado mão-de-obra necessária, se for o caso.
- 3.5. Gêneros alimentícios devem estar dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura;
- 3.6. Os produtos alimentícios devem estar devidamente rotulados com data de fabricação, validade, composição e origem;
- 3.7. Utensílios domésticos devem ser novos, em perfeitas condições de uso e fabricados conforme as normas do INMETRO ou outro órgão regulador competente.
- 3.8. A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:
 - a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
 - c) Entrega do objeto conforme a descrição;
 - d) Não poderá ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor.
- 3.9. Requisitos sustentáveis para a contratada:



- a) Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010.
- b) Atender ao padrão de qualidade dos serviços, respeitando obrigatoriamente a especificação já elencada no Documento de Formalização de Demanda (DFD).
- 3.10. Os produtos deverão ser de **primeira qualidade** e sempre dentro do prazo de validade, estando em perfeito estado de conservação.
- 3.11. Caso seja encontrada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído imediatamente por conta e ônus da contratada.
- 3.12. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 3.13 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.
- 3.14. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Xinguara, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O fornecimento deverá ser executado conforme descrição do item 3.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

5.3.1.	A	Contratante	indica	como	fiscal	de	contrato	0		no	CPF	nº
, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.												



- 5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 5.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, $\S1^{\circ}$)
- 5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 5.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)
- 5.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, $§2^{\circ}$).
- 5.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 5.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 6. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)



- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, conforme disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com a indicação dos dados bancários necessários para o crédito, bem como deverá estar acompanhada de:
- a) Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 124, incisos II e III, da Lei n^{o} 14.133/2021;
- b) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Seguridade Social.
- 6.3. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou outro meio previamente acordado entre as partes, desde que seja garantida a rastreabilidade do pagamento.
- 6.4. Caso sejam constatados vícios ou irregularidades nos produtos entregues, ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA regularize as pendências. O prazo será reiniciado a partir da regularização.
- 6.5. A CONTRATANTE poderá reter valores eventualmente devidos, caso sejam identificadas obrigações contratuais, fiscais ou legais descumpridas pela CONTRATADA, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.6. Os encargos decorrentes de atrasos de pagamento por parte da CONTRATANTE, quando devidos, serão limitados aos índices estabelecidos pela legislação vigente, aplicados sobre o valor atualizado.
- 6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.7.1. O prazo de validade;
- 6.7.2. A data da emissão;
- 6.7.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.7.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 6.7.5. O valor a pagar; e
- 6.7.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- 6.9.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;
- 6.9.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



- 6.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.
- 6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.15. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.
- 7.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 7.4. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação.
- O(s) atestado(s) emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1 O custo estimado total da contratação se torna público neste instrumento, conforme custos unitários e total apostos na tabela acima.

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

11.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Autorizado por:

GENIVAL FERNANDES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO 005/2025